



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Fone: (55) 32201315

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º 2010/45

Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Ocupações: E1 - Escola em geral, F5 - Arte cênica e auditório

Classificação quanto à carga de incêndio: I até 300 - Risco Baixo

Área: 5783.20 m²

Altura Ascendente: 2.95 m Altura Descendente: 4.55 m

Endereço: Avenida Roraima, 1000 - PRÉDIO 20

Bairro: Camobi

Cidade: Santa Maria

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

Santa Maria, 15 de agosto de 2017

Sd ARIANE - 3.695.786
Analista

ELISANDRO MACHADO
CAP QOEM - Chefe da SPI/4ºBBM

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

55/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Fone: (55) 32201315

Decisão de Recurso Administrativo nº 4222964/2017 PPCI nº 2010/45

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CNPJ: 95.591.764/0001-05
Nome Fantasia: AGITTEC	
Imóvel: PATOLOGIA	
Endereço: Avenida Roraima, 20 - PRÉDIO 20	CEP: 97105-900
Bairro: Camobi Cidade: Santa Maria	UF: RS
Proprietário: BENOINE JOSUE POLL	CPF: 257.040.440-34
E-mail: NPI.PROINFRA@UFSM.BR	Fone: (55) 3220-9360

DOCUMENTOS:

- Data do protocolo do recurso na SPI – 14 de agosto de 2017
- Solicitado por: Francelle Kessler
- Tipo de documento: Laudo de Inviabilidade
- Documento objeto do recurso: Inviabilidade da distância a percorrer
- Outros:

POSTULAÇÃO/DECISÃO:

Postulação

- 1 - Verificar nos anexos do imóvel

Decisão

- 1 - Considerando o laudo subscrito pela profissional, comprovando a inviabilidade técnica para adequação das saídas de emergência com relação à distância máxima a percorrer, aceito as medidas compensatórias apresentadas.
- 2 - A decisão está fundamentada no art. 7º, § 10, do Decreto nº 53.280/2016.

DESPACHOS:

Ao Chefe da Secretaria para: Cientificar o Impetrante.


Elisandro Machado
Cap/QOEM - Chefe SPI

Santa Maria, 14 de agosto de 2017.



ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

EXIST 1970

RELATÓRIO DE ANÁLISE – PPCI N.º 2010/95

Após a análise, constatou-se que o PPCI encontra-se nas seguintes condições:

Características da edificação/área de risco de incêndio no MDASCI	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação da edificação ou área de risco de incêndio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação do responsável pela edificação ou área de risco de incêndio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação do responsável técnico.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Ocupação..... <u>6,1 (F5)</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Área..... <u>5.783,20</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Altura..... <u>4,55</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Carga incêndio e grau de risco de incêndio..... <u>Baixa</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Características construtivas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	População.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Número de pavimentos..... <u>2</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	ART/RRT de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Assinaturas nos termos de compromisso.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Paginação.....
Extintor de incêndio Norma de referência:	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Número de ordem na planta.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Tipo de agente extintor adequado aos materiais combustíveis existentes no local.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Capacidade extintora adequada ao risco da ocupação.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição das unidades extintoras.....
Alarme de incêndio Norma de referência:	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Número de ordem na planta.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição dos acionadores manuais.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação da central de alarme de incêndio.....
Acesso de viaturas Norma de referência:	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Planta de situação e Localização:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação e dimensão do pátio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dimensões dos acessos internos, quando obrigatórios.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Planta Baixa:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação do dispositivo de recalque e da tomada de hidrante, caso a edificação esteja localizada a mais de 30 metros da via pública, nos termos da Resolução Técnica de Transição
☐ NA ☒ C ☐ NC	Nº de ordem que o identifiquem em planta.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição da(s) tomada(s) e abrigo(s).....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Localização do dispositivo de recalque, caso o acesso de VTR seja substituído por rede de hidrantes seta, nos termos da Resolução Técnica de Transição.....
Saídas de emergência Norma de referência:	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Quantidade de saídas de emergência.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distâncias máximas a percorrer.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Larguras dos acessos.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Larguras das escadas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Largura das rampas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Largura das descargas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Largura das portas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Detalhamento correto das rampas nas ocupações dos Grupos "F" e "H", quanto à largura, inclinação, localização e ligação correta dos pavimentos e desníveis.....

ANEXO A

☒ NA ☒ C ☐ NC	Sentido de abertura das portas.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação das barras antipânico, quando exigidas.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação das portas corta-fogo e de seu TRRF, quando exigidas.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Tipo de escada.....	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação dos corrimãos.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação dos guarda-corpos.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação da antecâmara, quando exigida.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação das aberturas/dutos de entrada e saída de ar, quando exigidos.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação do sistema de pressurização, quando exigido.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização do elevador de emergência, quando exigido.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Localização e dimensões das áreas de refúgio, quando exigidas.....	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Nº de ordem, na planta, da sinalização de orientação e salvamento, ou iluminação de balizamento.....	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Tipo de sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.....	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição da sinalização de orientação e salvamento, ou iluminação de balizamento.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial de Capacidade de Lotação, nas ocupações predominantes do Grupo "F".....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Declaração de permanência das portas abertas durante o horário de funcionamento, quando for o caso.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação da área de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeiras de rodas.....	
	Hidrante e mangotinhos	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	N.º de ordem na planta.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Distribuição das tomadas e abrigos.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Quantidade e diâmetro das saídas em cada tomada.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização do dispositivo de recalque.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização e capacidade da reserva técnica de incêndio.....	
	Hidrante Urbano:	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização.....	
	Isolamento de risco entre ocupações mistas	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Dimensão do afastamento entre edificações, quando aplicável.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Distâncias entre aberturas, quando aplicável.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Dimensões das abas e marquises corta-fogo, recuos e balanços, quando utilizados como elemento de compartimentação.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação dos elementos corta-fogo e correto TRRF.....	
	Sinalização de Emergência, exceto orientação e salvamento	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Iluminação de Emergência, exceto balizamento	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Compartimentação Horizontal	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Compartimentação Vertical	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Segurança Estrutural em Situação de Incêndio	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Chuveiros Automáticos	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Deteção de Incêndio	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Fumaça	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Norma de referência:

ANEXO A

☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Sistema de Espuma	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Sistema de Resfriamento	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Temperatura	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Pó	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Brigada de Incêndio	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Plano de Emergência	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	

Riscos específicos ☐ NA ☐ C ☐ NC Identificação em planta e medidas de segurança conforme coluna "A" tabela L-1		
☒ NA ☐ C ☐ NC	Central de GLP	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Instalações Prediais de GN	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Caldeiras e Vasos de Pressão	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Depósito e/ou manipulação de líquidos e/ou gases inflamáveis	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Depósitos e/ou manipulação de gases especiais	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Depósito e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Depósito e/ou manipulação de produtos perigosos	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Gerador de Energia Elétrica	Norma de referência:
☒ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	

Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme

Observações gerais.

15.

agosto de 1961

ARIANE GARCIA HOFART

NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação

Analista

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."



ANEXO B.1

Pág: 501
Rubricas: JP
Resp. Téc.: JP
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.ª, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:

PPCI N.º 2010/45

☐ ANÁLISE

☒ REANÁLISE

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – MDASCI
EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO EXISTENTES**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

Nº: 1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

Município:
SANTA MARIA

CEP:
97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF:

95.591.764/0001-05

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:

BENOINE JOSUÉ POLL

CPF:

257.040.440-34

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI

Nome:

VILMAR FIGUEIRÓ

CPF:

366.585.880-15

Telefone:

(55) 9 9987 7743

E-mail:

VILMARFIGUEIRO@HOTMAIL.COM

Formação profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº CREA/CAU:

RS108447

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

☐ Comprovante de pagamento de taxa de análise de PPCI

☐ Procuração do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio

☐ ART / RRT de projeto de PPCI

☐ ART / RRT de projeto e execução de PPCI

☐ Planta de situação / localização

☐ Planta baixa

☐ Comprovante de existência da edificação ou área de risco de incêndio

☐ Laudo de inviabilidade técnica e proposta de medidas compensatórias

Observações:



ANEXO B.1

Pág: <u>501</u>
Rubricas: <u>[assinatura]</u>
Resp. Téc. <u>[assinatura]</u>
CBMRS: _____

6. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) (divisão): E-1 Carga incêndio (MJ/m²): 300 MJ/m² Ocupação(ões) subsidiária(s) (divisão): F-5 Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) (divisão): Carga incêndio (MJ/m²): Área total construída (m²): 5.783,20m² Área do maior pavimento (m²): 1957,00m² Nº de pavimentos acima do solo: 02 Altura descendente (m): 4,55m População total: 1608 pessoas	Código(s) CNAE: 8533-3/00 Grau de risco: Baixo (Até 300MJ/m²) Carga incêndio (MJ/m²): 600 MJ/m² Código(s) CNAE: Grau de risco: Área total a ser protegida (m²): 5.783,20m² Área do subsolo (m²): 1282,00m² (pavimento inferior) Nº de pavimentos no subsolo: 01 (pavimento inferior) Altura ascendente (m): 2,95m População do pav. de maior população (exceto descarga): 644 pessoas
--	---

Característica construtiva
(conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01):

☐ X ☒ Y ☐ Z

Ventilação natural
(somente para o Grupo C e F):

☐ Possui ☐ Não possui

Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas:

☒ Não possui ☐ Possui, com menos de 2.500 m² ☐ Possui, com mais de 2.500 m²

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com a ocupação(ões) indicada(s):

☒ Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: RTCBMRS n.º 14/2016 ☒ Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada: NBR 13434-1 a 2/04e13434-3/05 ☒ Brigada de Incêndio Norma a ser utilizada: RT n.º 014/CCB-DTPI/2009 ☒ Acesso de Viaturas na edificação Norma a ser utilizada: IT 06/2011 CBPMSP ☐ Inviabilidade técnica ☐ Compartimentação Horizontal (medida de segurança contra incêndio) Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica	☒ Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: RTCBMRS n.º 11, Parte 01/2016 ☒ Inviabilidade técnica ☒ Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada: NBR 10898/2013 ☒ Plano de Emergência Norma a ser utilizada: NBR 15219/2005 ☐ Isolamento de Risco Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica ☐ Compartimentação Vertical (medida de segurança contra incêndio) Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica
---	--

Observar o Anexo "L",
Tabelas L.1 e L.2



ANEXO B.1

Pág: 49
Rubricas: [assinatura]
Resp. Téc. [assinatura]
CBMRS: [assinatura]

☒ **Alarme de incêndio**

Norma a ser utilizada: NBR 17240/2010

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Deteção de incêndio**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☒ **Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento**

Norma a ser utilizada: IT 10/2011 CBPMSP

☐ Inviabilidade técnica

☒ **Segurança Estrutural em Incêndio**

Norma a ser utilizada: IT 08/2011 CBPMSP

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Hidrantes e Mangotinhos**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Chuveiro Automático**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Sistema de Resfriamento**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Sistema de Espuma**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Fumaça**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Pó**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Temperatura**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

(Apenas para o Grupo F, como ocupação predominante, com grau de risco de incêndio médio e alto)

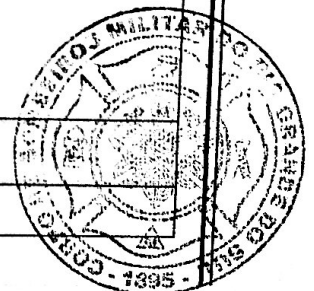
De acordo com a (citar a norma)

e as características da

edificação, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para a ocupação do Grupo F presente nesta edificação é de (citar a lotação máxima)

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMS n.º 11, Parte 01.



ANEXO B.1

Pág: 48
 Rubricas: [assinatura]
 Resp. Téc: [assinatura]
 CBMRS: _____

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

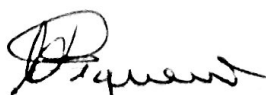
Observar o Anexo "L",
Tabela L.3

☐ Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP ☐ Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança Norma a ser utilizada: _____ ☒ Central de GLP Norma a ser utilizada: * Ver "Outros" ☐ Inviabilidade técnica ☐ Instalações prediais de Gás Natural - GN Norma a ser utilizada: _____ ☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício Norma a ser utilizada: _____ ☐ Indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros Volume (l): _____ Norma a ser utilizada: _____ ☐ Gerador de energia elétrica Norma a ser utilizada: _____ ☒ Outros (especificar): _____ Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Norma utilizada: NBR 13523/2008, 14024/2006, 15526/2012 e 15358/2014	☐ Área de armazenamento de GLP Classe: _____ Norma a ser utilizada: _____ ☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases Norma a ser utilizada: _____ ☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de produtos perigosos Norma a ser utilizada: _____ ☐ Caldeiras e Vasos de Pressão Norma a ser utilizada: _____ ☐ Subestação elétrica (unidade consumidora) Norma a ser utilizada: _____
---	---

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Santa Maria RS, 17 de Julho de 2017


 Eng. Wilmar Figueiró



ANEXO B.1

Pág:	474
Rubricas:	
Resp. Téc:	
CBMRS:	

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Santa Maria, RS, 17 de Julho de 2017

BENOINE JOSUÉ POLL

Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM



ANEXO B

Pág:	46/47
Rubricas	
Resp. Téc	
CBMRS	

LAUDO DE INVIABILIDADE TÉCNICA PARA EDIFICAÇÕES OU ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO EXISTENTES
PPCI N.º 2010/45

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

N.º 1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

Município: SANTA MARIA

CEP: 97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF: 95.591.764/0001-05

Telefone: (55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:
arqpoll@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso: BENOINE JOSUÉ POLL

CPF: 257.040.440-34

Telefone: (55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:
arqpoll@yahoo.com.br

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome: FRANCELE KESSLER

N.º ART/RRT: 2627975

CPF: 001.778.260-02

Telefone: (55) 9 9943 9363/ 3027 3007

E-mail:
CONTATO@PLANUSENGENHARIA.COM

Formação profissional: ARQUITETA ESPEC. EM ENG. DE SEG. DO TRABALHO

N.º CREA/CAU: AS7750-2

5. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever e fundamentar as inviabilidades técnicas das medidas de segurança contra incêndio elencadas no presente Laudo Técnico, bem como propor as medidas compensatórias necessárias, em cumprimento à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis de segurança contra incêndio e pânico.

6. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico está fundamentado na Lei Complementar n.º 14 376/2013, e suas alterações, nas Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e nas regulamentações e normas técnicas aplicáveis.

ANEXO B

Pág:	48A
Rubricas:	
Resp. Téc:	
CBMRS:	

7. DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA INVIABILIDADE TÉCNICA

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública
Comando do Corpo de Bombeiros
4º Comando Regional de Bombeiros

À
Seção de Prevenção de Incêndios
Sr. Comandante:

Laudo de inviabilidades técnica, saídas de emergência distância máxima a percorrer.

INTRODUÇÃO

Trata-se de uma edificação de ocupação predominante E-1 e ocupação subsidiária F-5. Por ser uma edificação antiga conforme comprova certidão de 1969 anexa ao processo, portanto anterior as normas técnicas de saídas de emergência, a mesma foi construída conforme as necessidades e técnicas construtivas da época.

Edificação é construída em estrutura de concreto armado, os principais pilares de sustentação são externos a edificação, com vigas que atravessam a edificação em dois sentidos sustentadas por pilares auxiliares, não é possível construir um acesso externo nas escadas, com isso diminuindo a distancia a percorrer porque tem vigas de função estrutural a 1,50 m nos patamares das escadas, o que inviabiliza abrir uma saída dando acesso ao exterior da edificação sem comprometer a estrutura da edificação.

Enclausurar as escadas não resolve o problema, conforme demonstrado em planta da edificação, as descargas das escadas ultrapassam as distâncias máximas exigidas pela RTCBMRS n.º 11, Parte 01/2016 para atingir o espaço livre exterior.

O enclausuramento diminuiria a velocidade de escoamento, que de acordo com a literatura especializada o ideal seria em torno de 5 m/min o deslocamento nos trechos da escada, o fato de ter que abrir as portas para acessar as escadas já atrasa o fluxo de pessoas aumentando o tempo de escoamento, para uma edificação baixa o ideal é deixar a escada livre (aberta), e compensar a distancia utilizando sistemas preventivos ativos para alertar os ocupantes de forma rápida tais como alarme de incêndio com sirenes bitonais, e passivos, utilizando materiais que dificultam a evolução do incêndio dando mais tempo para o abandono total da edificação.

Com esta linha de raciocínio, estamos propondo medidas compensatórias conforme nos permite a RT 05 parte 07/2016 item 5.1.



ANEXO B

Pág. _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS

Medidas compensatórias propostas para a inviabilidade técnica como forma de mitigar os riscos acrescidos devida a distancia máxima a percorrer.

As medidas compensatórias que propomos como forma de mitigar os riscos acrescidos decorrentes da impossibilidade da implantação ou adaptação das medidas de segurança exigidas, seguindo as diretrizes para as inviabilidades técnicas; anexo C da RT 5-parte 7/2016.

1) Anexar ao processo laudo de controle de material de acabamento/revestimento conforme IT 10/2011CBPMSP nas rotas de fuga e halls de acesso as escadas e descargas, o controle implantado dificulta a evolução do incêndio evitando a geração de fumaça e gases tóxicos, dando tempo para que seja feita a evacuação e facilitando o combate ao sinistro.

2) Anexar ao processo laudo de segurança estrutural em situação de incêndio, já foi feita a vistoria técnica e foi levantado que a estrutura possui estabilidade estrutural e isolamento térmico dos elementos estruturais suficientes conforme os critérios estabelecidos pelo anexo A da Instrução Técnica nº 08/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) dos elementos estruturais e de compartimentação da edificação em questão é de 30 (trinta) minutos, considerando que pela NBR 15.200/2000 (Projetos de estruturas de concreto em situação de incêndio) e IT 08/2011 CBPMSP (Resistência ao fogo dos elementos de construção) as edificações devem serem projetadas para resistir ao fogo durante um tempo mínimo de 2:00 horas sem entrar em colapso estrutural, o tempo ideal de abandono total dos ocupantes da edificação é em torno de 20 min, isso garante uma boa margem de segurança.

CONCLUSÃO

Conforme comprovação técnica, não há a possibilidade de atender a legislação atual na integra, as medidas compensatórias propostas recompõe o nível de proteção e garante o cumprimento dos mesmos objetivos de segurança contra incêndio das medidas exigidas pela legislação vigente que foram suprimidas devido a inviabilidade técnica, as sinalizações de orientação e balizamento, iluminação de emergência, a agilidade da ação do sistema de alarme de incêndio que possibilita a ação imediata dos brigadistas que organizam a saída segura da população, iniciam o combate ao principio do sinistro com extintores portáteis, a segurança estrutural em situação de incêndio possibilita que seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente, para alem de garantir a saída segura dos professores, estudantes e funcionários possibilita o acesso para as operações do corpo de bombeiros utilizando seus equipamentos com maior capacidade de combate ao sinistro.

BIBLIOGRAFIA.

Para este estudo foi tomado como base:

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 11 – PARTE 01/2016

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 - PARTE 07/2016

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2011 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/2011 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ABNT NBR 9077/2001

BRENTANO, TELMO - A PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS NO PROJETO DE EDIFICAÇÕES

3ª EDIÇÃO REVISADA E ATUALIZADA - PORTO ALEGRE, 2015

PGS. 210, 211.



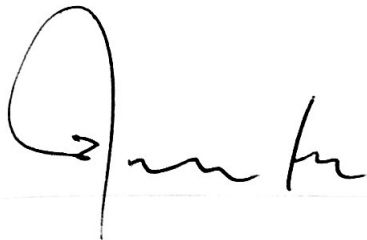
ANEXO B

Pág:	43/44
Rubricas:	
Resp. Téc:	<i>[assinatura]</i>
CBMRS:	

9. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

Estou ciente de que as medidas compensatórias, caso sejam aprovadas pelo CBMRS, deverão ser projetadas e executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1.

Santa Maria , RS, 17 de Julho de 2017



BENOINE JOSUÉ POLL

Arq. Benoine Josue Poli
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM



ARQ. FRANCELE KESSLER



ANEXO M.3

Pág:	42/11
Rubricas:	
Resp. Téc:	L
CBMRS:	

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL EM INCÊNDIO – PPCI N.º 2010/45

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

N.º:

1000

Complemento:

PRÉDIO 20

Bairro:

CAMOBI

Município:

SANTA MARIA

CEP:

97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF:

95.591.764/0001-05

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

Nome do responsável pelo uso:

BENOINE JOSUÉ POLL

CPF:

257.040.440-34

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

FRANCELE KESSLER

CPF:

001.778.260-02

Telefone:

(55) 9 9943 9363/ 3027 3007

N.º ART/RRT:

2627975

E-mail:

CONTATO@PLANUSENGENHARIA.COM

Formação profissional:

ARQUITETA ESPEC. EM ENG DE SEG. DO TRABALHO

Nº CREA/CAU:

A57750-2

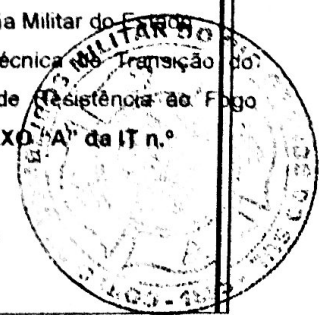
4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança estrutural em incêndio da edificação identificada no Capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de segurança estrutural em incêndio está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14 376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 08/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS). Os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF) exigidos para os subsolos e pavimentos acima do solo (altura da edificação - h) constam no ANEXO "A" da IT n.º 08/2011 do CBPMESP.

(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6, para fins de determinação do tempo requerido de resistência ao fogo – TRRF)



ANEXO M.3

Pág: 414

Rubricas:

Resp. Téc: 2

CBMRS:

6. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF) DA EDIFICAÇÃO

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico, os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, em conformidade com as características da edificação analisada, são (Ver ANEXO "A" da IT n.º 08/2011 do CBPMESP):

- a) TRRF dos pavimentos acima do solo (altura da edificação - h): 30 minutos;
- b) TRRF dos pavimentos subsolo: minutos.

Informo ainda, conforme marcado nas opções abaixo, sobre a utilização ou não do método de Tempo Equivalente para redução do TRRF, como segue:

- ☐ Sim, foi utilizado o método, reduzindo o TRRF em minutos.
- ☒ Não foi utilizado o método de Tempo Equivalente para redução do TRRF.

Desse modo, ao analisar a estrutura e/ou o projeto da edificação identificada no presente Laudo Técnico, utilizando os métodos e técnicas pertinentes, determina-se que o Tempo de Resistência ao Fogo geral da edificação para fins de segurança estrutural em situação de incêndio é de 30 minutos.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à segurança estrutural em incêndio, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural em situação de incêndio da edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das estruturas.

SANTA MARIA, RS, 17 de Julho

de 2017

Benoine Josué Poll

Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSCM

FRANCELE KESSLER



ANEXO M.4

Pág:	40/77
Rubricas:	
Resp. Téc:	
CBMRS:	

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO PPCI N.º 2010/45

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

Nº: 1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

Município: SANTA MARIA

CEP: 97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF:

95.591.764/0001-05

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

Nome do responsável pelo uso:

BENOINE JOSUÉ POLL

CPF:

257.040.440-34

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

FRANCELE KESSLER

N.º ART/RRT:

2627975

CPF:

001.778.260-02

Telefone:

(55) 9 9943 9363/ 3027 3007

E-mail:

CONTATO@PLANUSENGENHARIA.COM

Formação profissional:

ARQUITETA ESPEC. EM ENG DE SEG. DO TRABALHO

Nº CREA/CAU:

A57750-2

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as características de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados na edificação identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de Controle dos Materiais de Acabamento e de Revestimento está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 010/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

As classificações e as condições exigidas para aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento e os respectivos locais constam na Tabela B.1, do Anexo "B", da IT n.º 010/2011, do CBPMESP, replicada abaixo na Tabela 1.



ANEXO M.4

Pág: 39
 Rubricas:
 Resp. Téc. [assinatura]
 CBMRS: _____

Tabela 1 - Classe dos materiais a serem utilizados considerando a ocupação em função da finalidade de aplicação do material

		FINALIDADE do MATERIAL		
		Piso (Acabamento ¹ /Revestimento)	Parede e divisória (Acabamento ² /Revestimento)	Teto e forro (Acabamento/Revestimento)
GRUPO/ DIVISÃO	A3⁶ e Condomínios residenciais⁶	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A ⁸	Classe I, II-A, III-A ou IV-A ⁹	Classe I, II-A ou III-A ⁷
	B, D, E, G, H, I1, J1⁴ e J2	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A ¹⁰	Classe I ou II-A
	C, F⁵, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2³ e M-3	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

Notas específicas:

- 1 – Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2 – Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3 – Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4 – Exceto edificação térrea;
- 5 – Obrigatório para todo o grupo F, sendo que a divisão F-7, no que se refere a edificações com altura superior a 6 metros, será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de segurança contra incêndio;
- 6 – Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 7 – Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 8 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 9 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 10 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

Notas genéricas:

- a – Os materiais de acabamento e de revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- b – Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B, exceto para os grupos/divisões C, F, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2³ e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- c – Os materiais isolantes termo-acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo-acústico envoltos em filmes plásticos e semelhantes, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A quando aplicados junto ao teto-forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A quando aplicados nas paredes;
- d – Os materiais isolantes termo-acústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A;
- e – Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e/ou acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";
- f – Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;
- g – Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de letos para as vigas e de paredes para pilares;
- h – Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termo-acústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a letos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- i – Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;
- j – As circulações (corredores) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II – A (Tabela "A") e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc.) Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- k – Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento térmico-acústico no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- l – Materiais enquadrados na categoria II, por meio da NBR 9442, ou que não sofrem a ignição no ensaio executado de acordo com a UBC 26-3, podem ser incluídos na Classe II-A, dispensando a avaliação por meio da ASTM E662, desde que sejam submetidos especialmente ao ensaio de acordo com a UBC 26-3 e, nos primeiros 5 minutos deste ensaio, ocorra o desprendimento de todo o material do substrato ou se sofra a estrutura que o sustenta e que, mesmo nesta condição, o material não sofra a ignição.

(As divisões F-11 e F-12 deverão ser consideradas como pertencentes à divisão F-6,
 para fins de determinação das classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e revestimento)



ANEXO M.4

384

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc: _____
CBMRS: _____

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO APLICADOS NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Tabela 2 - Classe dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados considerando a ocupação e em função do elemento a ser revestido, de acordo com a IT nº 10/2011 do CBPMESP

Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento	Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados	
PISOS	CLASSE I	
PAREDES E DIVISÓRIAS	CLASSE I, CLASSE II-A	
TETO OU FORROS	CLASSE I	
Materiais aplicados na saída de emergência (letra "j" das notas genéricas da Tabela B.1 do Anexo "B" da IT n.º 10/2011 do CBPMESP)		
Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento	Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados	
ACESSOS (CORREDORES) ÀS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ENCLAUSURADAS	CLASSE I	
ESCADAS E RAMPAS DE EMERGÊNCIA	CLASSE I	[☒] Dm ≤100

Os materiais de acabamento e de revestimento aplicados nos demais locais da edificação não descritos na Tabela 2 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente as exigências constantes na Tabela B.1, do Anexo "B", da IT nº 10, do CBPMESP, incluindo suas notas específicas e genéricas, e normas técnicas correlatas.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os materiais de acabamento e de revestimento aplicados na edificação identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários desta de acordo com a eficiência prevista nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da classificação dos materiais de acabamento e de revestimento e a correta aplicação destes na edificação foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência deste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais nas condições de aplicação descritas.


 BENOÎNE JOSUÉ POLL

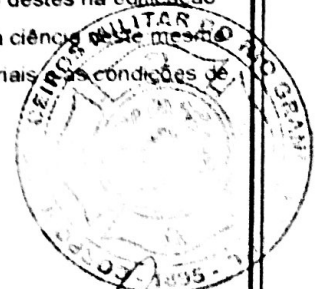
Arq. Benoîne Josué Poll
Coordenador da COPA

PROJ. KAUFMANN

SANTA MARIA, RS, 17 de Julho

de 2012


 FRANKLE KESSLER



ANEXO I

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.ª, formulário para:

☒ Requerimento ☐ Consulta Técnica

PPCI N.º 2010/45

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO E CONSULTA TÉCNICA – FACT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

Nº:
1000

Complemento:
PRÉDIO 20

Bairro:
CAMOBI

Município:
SANTA MARIA

CEP:
97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF:

95.591.764/0001-05

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

Nome do responsável pelo uso:

BENOINE JOSUÉ POLL

CPF:

257.040.440-34

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

arqpoll@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI

Nome:

VILMAR FIGUEIRÓ

CPF:

366.585.880-15

Telefone:

(55) 9 9987 7743

E-mail:

VILMARFIGUEIRO@HOTMAIL.COM

Formação profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº CREA/CAU:

RS108447

4. DOCUMENTOS JUNTADOS AO FACT (para preenchimento do CBMRS)

☐ Comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial



ANEXO I

5. OBJETO DO REQUERIMENTO OU CONSULTA TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública
Comando do Corpo de Bombeiros
4º Comando Regional de Bombeiros

À
Seção de Prevenção de Incêndios
Sr. Comandante:

INTRODUÇÃO

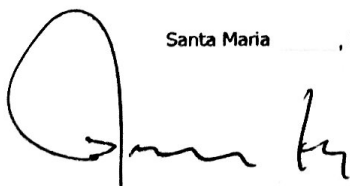
Vimos através deste informar que as portas das salas dos laboratórios de aula pratica com utilização de formol e elementos radioativos no do prédio 20, PPCI 2010/45, abrem no sentido de sair da sala, independente da população, isso é um padrão dos laboratórios de ensino das universidades, os alunos estão realizando experiencias com elementos ativos, se o aluno se sentir mal por causa do elemento químico em uso, o aluno deverá sair da sala sem encontrar obstáculos, apenas empurrando as portas.
Informo que as portas abrem 180º liberando o corredor conforme 5.4.3.2 RT CBMRS 11/2016 parte 01 saídas de emergência.

Certo seu entendimento.

Atenciosamente.

Santa Maria, RS, 17 de Julho

de 2017



BENOINE JOSUÉ POLL

Arq. Benoit Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM



VILMAR M. FIGUEIRÓ



ANEXO I

Pág: 35/11

6. DESPACHO (para preenchimento do CBMRS)

, RS, de de

NOME DO OFICIAL ENCARGADO – Posto
Função



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002627975INICIAL
INDIVIDUAL

39/A

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: FRANCELE CANTARELLI KESSLER

Registro Nacional: A57750-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Contrato: 987/2013

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 11/09/2013

Data de Início: 22/08/2014

Previsão de término: 11/09/2014

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA RORAIMA, S/N

Nº: 1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

UF: RS CEP: 97105900 Cidade: SANTA MARIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 5.783,20

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 22/08/2014

Total Pago: R\$ 70,83

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CNPJ: 95.591.764/0001-05
Arq. Benoit Josue Po
Coordenador da COM
PROINFRA/UFESM

Santa Maria, 23 de agosto de 17

Local

Dia

Mês

Ano

FRANCELE CANTARELLI KESSLER
CPF: 001.778.260-02



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: zzy27A Impresso em: 19/07/2017 às 11:17:04 por: , lp. 189.58.211.42

33/A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Benoine Josué Poll CPF 257.040.440-34, Pró Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Maria, CNPJ 95.591.764/0001-05, residente na cidade de Santa Maria-RS.

OUTORGADOS: Vilmar Moreira Figueiró, brasileiro, Engº Eletricista, CPF 366.585.880-15 residente na cidade de Santa Maria-RS.
Francele Cantarelli Kessler, brasileira, CPF 001.778.260-02 residente na cidade de Santa Maria-RS.

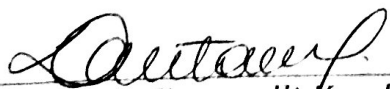
PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador os outorgados, podendo os mesmos promover quaisquer medidas que se fizerem necessárias para o encaminhamento do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI N° 2010/45 do Prédio 20 - Morfologia) localizado no Campus Universitário (Av. Roraima N° 1000, Bairro; Camobi – Santa Maria/RS), podendo os outorgados assinarem documentos e requerer certidões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, junto ao Corpo de Bombeiros de Santa Maria – RS.

Santa Maria, RS, 17 Julho 2017.

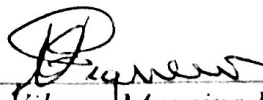


Benoine Josué Poll
Outorgante

Arq. Benoine Josue Poli
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM



Francele Cantarelli Kessler
Outorgado



Vilmar Moreira Figueiró
Outorgado

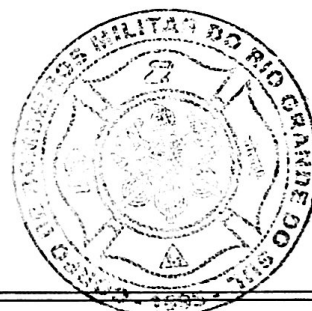


Equipe
ARTE FINAL
 PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 TEL. (55) 3026-8828
 (55) 9 9977-8743



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
 PROINFRA

324



OBRA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
 AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
 BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CNPJ 95.591.764/0001-05

Arq. Benoine Josue Poll
 Coordenador da COPA
 PROINFRA/UFSM

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
 ENGº ELETRICISTA - CREA - 108447-D

CONTUDO

Planta Baixa de Situação e de Localização

PRANCHA

01

ALA

1/1500

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francelle K.

REVISÃO

02

e q u i p e
ARTE FINAL
 PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 TEL. (55) 3026-8828
 (55) 9 9977-8743



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
 PROINFRA

31/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA
 PÚBLICA
 COBEM - 4ª DPAM
 SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
 CONFORME
 PPCL nº. 20.10/45
 RS. 09.09.13
 J. da

OBRA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
 AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
 BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CNPJ 95.591.764/0001-05

Arq. Benoine Josue Po'
 Coordenador da COP
 PROINFRA/UFSM

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 VILMAR MOREIRA FIGUEIRO
 ENG. ELETRICISTA - CREA/RS 108447-D

ASSUNTO

Planta Baixa Pavimento Inferior

PRANCHA

02

ESCALA

1/100

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francelle K.

REVISÃO

02

Equipe ARTE FINAL
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 TEL. (55) 3026-8828
 (55) 9 9977-8743



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
 PROINFRA

30/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA
 PÚBLICA
 CCBM-4ª BEM -
 SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
 CONFORME
 PPCLP. 2030/45
 RS. 09.09.17
 Analista

OBRA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
 AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
 BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CNPJ 95.591.764/0001-05

Arq. Benoine Josue Poll
 Coordenador da COPA
 PROINFRA/UFSM

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
 ENG. ELETRICISTA - CREA/RS 108447-D

ASSUNTO

Planta Baixa Pavimento Térreo

PRANCHA

03

ESCALA

1/100

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francelle K.

REVISÃO

02

e q u i p e
ARTE FINAL
 PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 TEL. (55) 3026-8828
 (55) 9 9977-8743



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
 PROINFRA

(29) 11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA
 PÚBLICA
 COBM - 4ª BDM -
 SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
 CONFORME
 PPCL nº 20/45
 09/02/17
 2-00
 Analista

OBRA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
 AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
 BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CNPJ 95.591.764/0001-05
 Arq. Benoine Josue Poll
 Coordenador da COPA
 PROINFRA/UFSM

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
 ENG. ELETRICISTA - CREA/RS 108447-D

ASSUNTO

Planta Baixa 2º Pavimento

PRANCHA

04

ALA

1/100

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francele K.

REVISÃO

02

2870



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Fone: (55) 32201315

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE EXAME Nº 4228141

PPCI Nº 2010/45 - 10/09/2014

Notifico a V.Sª. que o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do estabelecimento de ocupação E1 - Escolas em geral e Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, com 5783.20 m² de área construída e altura: K - Edificações Térreas - Até 1 m, pertencente a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, sito à Avenida Roraima, 20 - PRÉDIO 20, bairro/vila: Camobi, Município: Santa Maria.

Deverá sofrer as seguintes correções:

1 - Saídas de emergência

- Distâncias máximas a percorrer. ✓
- Largura dos acessos. Representar em todas as plantas. ✓
- Sentido de abertura das portas. Observar o item 5.4.3.2 detalhando as portas. ✓
- Memorial de Capacidade de Lotação, nas ocupações predominantes do Grupo "F". Observar o F5. ✓

2 - Outros

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO/ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO:

- Dados de identificação do responsável pela edificação ou área de risco de incêndio. ✓

OBSERVAÇÕES GERAIS:

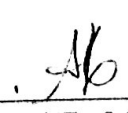
1. Observar o R.A nº 4222734/2017. ✓

O proprietário e/ou responsável tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar as devidas correções e solicitar a REANÁLISE ao Corpo de Bombeiros. O não cumprimento do prazo acima citado acarretará em multa de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar 14.376/13

Obs.: Em caso de dúvida, consulte o corpo de Bombeiros da sua cidade.

O andamento do seu PPCI pode ser acompanhado em tempo real, através do link: "<http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci>". Para consulta, utilize a chave de acesso: GsWnW2Ln

Santa Maria, 22 de maio de 2017


Sd ARIANE - 3.695.786
Analista

Ciente: _____

Proprietário/Responsável

CI nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Fone: (55) 32201315



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Fone: (55) 32201315

Decisão de Recurso Administrativo nº 4222734/2017 PPCI nº 2010/45

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CNPJ: 95.591.764/0001-05
Nome Fantasia: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	
Imóvel: PATOLOGIA	
Endereço: Avenida Roraima, 20 - PRÉDIO 20	CEP: 97105-900
Bairro: Camobi Cidade: Santa Maria	UF: RS
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CPF: 257.040.440-34
E-mail:	Fone: (55) 991038628

DOCUMENTOS:

- Data do protocolo do recurso na SPI – 18 de maio de 2017
- Solicitado por: Arquiteta Franciele Kessler
- Tipo de documento: Laudo de Inviabilidade Técnica para edificações
- Documento objeto do recurso: Saídas de Emergência
- Outros:

POSTULAÇÃO/DECISÃO:

Postulação

1 - A responsável técnica informa que segundo a Tabela 11 – Parte 1 de 2016, a distância máxima a percorrer para edificações classificadas como E-1, com mais de uma saída e detecção de incêndio e chuveiros automáticos seria de 50m no nível de descarga e de 40m nos demais pavimentos. Conforme demonstrado em planta, a edificação ultrapassa as distâncias máximas exigidas pela Resolução Técnica. Observando o que consta no Anexo C da RT 05 Parte 7 de 2016, apresenta como medida compensatória para distância máxima a percorrer a possibilidade do controle de materiais de acabamento e revestimento das rotas de fuga e halls de acesso às escadas de emergência da edificação. Nessa linha, propõe também o laudo de segurança estrutural contra incêndio para toda a edificação.

Decisão

- Conforme Art. 7º, § 10, do Decreto nº 51.803/14 (atualizado pelo Decreto nº 53.280/16), para que seja apreciada a solicitação faz-se necessário que a profissional apresente argumentos que comprovem a inviabilidade técnica. Os argumentos trazidos pela profissional apenas referem que a edificação não atende à distância máxima a percorrer, não trazendo qualquer fundamento técnico que demonstre a inviabilidade para construção de saídas alternativas.
- Notificar a responsável técnica para que demonstre fundamentadamente a inviabilidade, caso entenda ser tecnicamente inviável a adequação da edificação às normas vigentes, a fim de que sejam analisadas as medidas compensatórias apresentadas.

DESPACHOS:

Ao Chefe da Secretaria para: Cientificar o impetrante.

Elisandro Machado - Cap QOEM

Elisandro Machado - Cap QOEM

Santa Maria - RS - Brasil - 18/05/2017 às 15:26



26/10

Adj SPI do 4º BBM

Santa Maria, 18 de maio de 2017.



AGH

ANEXO A

Pág: 24
AG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

EXIST. 1970.

RELATÓRIO DE ANÁLISE – PPCI N.º 2030/95

Após a análise, constatou-se que o PPCI encontra-se nas seguintes condições:

Características da edificação/área de risco de incêndio no MDASCI	
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação da edificação ou área de risco de incêndio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação do responsável pela edificação ou área de risco de incêndio.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dados de identificação do responsável técnico.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Ocupação... <u>E.1.15.1</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Área... <u>5.783,20</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Altura... <u>4,55</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Carga incêndio e grau de risco de incêndio... <u>Baixo</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Características construtivas... <u>Y</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	População... <u>1608</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Número de pavimentos... <u>2</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	ART/RRT de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Assinaturas nos termos de compromisso.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Paginação.....
Extintor de incêndio	
	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Número de ordem na planta.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Tipo de agente extintor adequado aos materiais combustíveis existentes no local.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Capacidade extintora adequada ao risco da ocupação.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição das unidades extintoras.....
Alarme de incêndio	
	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Número de ordem na planta.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição dos acionadores manuais.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação da central de alarme de incêndio.....
Acesso de viaturas	
	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Planta de situação e Localização:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação e dimensão do pórtico.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Dimensões dos acessos internos, quando obrigatórios.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Planta Baixa:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Representação do dispositivo de recalque e da tomada de hidrante, caso a edificação esteja localizada a mais de 30 metros da via pública, nos termos da Resolução Técnica de Transição
☐ NA ☒ C ☐ NC	N.º de ordem que o identifiquem em planta.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distribuição da(s) tomada(s) e abrigo(s).....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Localização do dispositivo de recalque, caso o acesso de VTR seja substituído por rede de hidrantes seca, nos termos da Resolução Técnica de Transição.....
Saídas de emergência	
	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Quantidade de saídas de emergência.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Distâncias máximas a percorrer.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Larguras dos acessos... <u>Representação em todas as frentes</u>
☐ NA ☒ C ☐ NC	Larguras das escadas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Largura das rampas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Largura das descargas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Largura das portas.....
☐ NA ☒ C ☐ NC	Detalhamento correto das rampas nas ocupações dos Grupos "F" e "H", quanto à largura, inclinação, localização e ligação correta dos pavimentos e desníveis.....

ANEXO A

Observar o item 5.4.3.2 detalhar as portas

☐ NA ☐ C ☒ NC	Sentido de abertura das portas.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação das barras antipânico, quando exigidas.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação das portas corta-fogo e de seu TRRF, quando exigidas.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Tipo de escada.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação dos corrimãos.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação dos guarda-corpos.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação da antecâmara, quando exigida.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação das aberturas/dutos de entrada e saída de ar, quando exigidos.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação do sistema de pressurização, quando exigido.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Localização do elevador de emergência, quando exigido.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização e dimensões das áreas de refúgio, quando exigidas.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Nº de ordem, na planta, da sinalização de orientação e salvamento, ou iluminação de balizamento.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Tipo de sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial de Capacidade de Lotação, nas ocupações predominantes do Grupo "F".....	
☐ NA ☐ C ☒ NC	Declaração de permanência das portas abertas durante o horário de funcionamento, quando for o caso.....	
☒ NA ☐ C ☐ NC	Representação da área de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeiras de rodas.....	
	Hidrante e mangotinhos	Norma de referência: 4
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	N.º de ordem na planta.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Distribuição das tomadas e abrigos.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Quantidade e diâmetro das saídas em cada tomada.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização do dispositivo de recalque.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização e capacidade da reserva técnica de incêndio.....	
	Hidrante Urbano:	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Localização.....	
	Isolamento de risco entre ocupações mistas	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Dimensão do afastamento entre edificações, quando aplicável.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Distâncias entre aberturas, quando aplicável.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Dimensões das abas e marquises corta-fogo, recuos e balanços, quando utilizados como elemento de compartimentação.....	
☐ NA ☐ C ☐ NC	Representação dos elementos corta-fogo e correto TRRF.....	
	Sinalização de Emergência, exceto orientação e salvamento	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Iluminação de Emergência, exceto balizamento	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Compartimentação Horizontal	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Compartimentação Vertical	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Segurança Estrutural em Situação de Incêndio	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Chuveiros Automáticos	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Deteção de Incêndio	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Fumaça	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Norma de referência:

ANEXO A

☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Sistema de Espuma	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Sistema de Resfriamento	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Temperatura	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Controle de Pó	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Brigada de Incêndio	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Plano de Emergência	Norma de referência:
☐ NA ☒ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	

Riscos específicos ☐ NA ☐ C ☐ NC Identificação em planta e medidas de segurança conforme coluna "A" tabela L-1

	Central de GLP	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Instalações Prediais de GN	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Caldeiras e Vasos de Pressão	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Depósito e/ou manipulação de líquidos e/ou gases inflamáveis	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Depósitos e/ou manipulação de gases especiais	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Depósito e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Depósito e/ou manipulação de produtos perigosos	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	
	Gerador de Energia Elétrica	Norma de referência:
☐ NA ☐ C ☐ NC	Memorial descritivo.....	

Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme

Observações gerais *Ordem de R.A. nº 4222734/2017*

Cidade, RS *22* de *maio* de *17*

NOME DO ANALISTA *ARIANE GARCIA HOFART*
Posto/Graduação *Analista*

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

ANEXO B.1

Pág:	21
Rubricas:	<i>[assinatura]</i>
Resp. Téc.	<i>[assinatura]</i>
CBMRS:	<i>[assinatura]</i>

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminhando a V.S.ª, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:

PPCI N.º 2010/45

☒ ANÁLISE

☐ REANÁLISE

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – MDASCI
EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO EXISTENTES**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

Nº: 1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

Município:
SANTA MARIA

CEP:
97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF:

95.591.764/0001-05

Telefone:

(55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PPCI

Nome:

VILMAR FIGUEIRÓ

CPF:

366.585.880-15

Telefone:

(55) 9 9987 7743

E-mail:

VILMARFIGUEIRO@HOTMAIL.COM

Formação profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº CREA/CAU:

RS108447

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

☐ Comprovante de pagamento de taxa de análise de PPCI

☒ Procuração do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio

☒ ART / RRT de projeto de PPCI

☐ ART / RRT de projeto e execução de PPCI

☒ Planta de situação / localização

☒ Planta baixa

☐ Comprovante de existência da edificação ou área de risco de incêndio

☐ Laudo de inviabilidade técnica e proposta de medidas compensatórias

Observações:

ANEXO B.1

Pág: <u>20</u>
Rubricas: <u>[assinatura]</u>
Resp. Téc. <u>[assinatura]</u>
CBMRS: <u>[assinatura]</u>

6. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) (divisão): E-1 Carga incêndio (MJ/m²): 300 MJ/m² Ocupação(ões) subsidiária(s) (divisão): F-5 Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) (divisão): Carga incêndio (MJ/m²): Área total construída (m²): 5.783,20m² Área do maior pavimento (m²): 1957,00m² Nº de pavimentos acima do solo: 02 Altura descendente (m): 4,55m População total: 1608 pessoas	Código(s) CNAE: 8533-3/00 Grau de risco: Baixo (Até 300MJ/m²) Carga incêndio (MJ/m²): 600 MJ/m² Código(s) CNAE: Grau de risco: Área total a ser protegida (m²): 5.783,20m² Área do subsolo (m²): 1282,00m² (pavimento inferior) Nº de pavimentos no subsolo: 01 (pavimento inferior) Altura ascendente (m): 2,95m População do pav. de maior população (exceto descarga): 644 pessoas
--	---

Característica construtiva
(conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01):

☐ X
 ☒ Y
 ☐ Z

Ventilação natural
(somente para o Grupo C e F):

☐ Possui
 ☐ Não possui

Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas:

☒ Não possui
 ☐ Possui, com menos de 2.500 m²
 ☐ Possui, com mais de 2.500 m²

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com a ocupação(ões) indicada(s):

Observar o Anexo "L",
Tabelas L.1 e L.2

☒ Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: RTCBMRS n.º 14/2016 ☒ Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada: NBR 13434-1 a 2/04e13434-3/05 ☒ Brigada de Incêndio Norma a ser utilizada: RT n.º 014/CCB-DTPI/2009 ☐ Acesso de Viaturas na edificação Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica ☐ Compartimentação Horizontal (medida de segurança contra incêndio) Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica	☒ Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: RTCBMRS n.º 11, Parte 01/2016 ☒ Inviabilidade técnica ☒ Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada: NBR 10898/2013 ☒ Plano de Emergência Norma a ser utilizada: NBR 15219/2005 ☐ Isolamento de Risco Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica ☐ Compartimentação Vertical (medida de segurança contra incêndio) Norma a ser utilizada: ☐ Inviabilidade técnica
---	--

ANEXO B.1

Pág: <u>19</u>
Rubricas: <u>[assinatura]</u>
Resp. Téc: <u>[assinatura]</u>
CBMRS: <u>[assinatura]</u>

☒ **Alarme de incêndio**

Norma a ser utilizada: NBR 17240/2010

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Deteção de incêndio**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Segurança Estrutural em Incêndio**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Hidrantes e Mangotinhos**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Chuveiro Automático**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Sistema de Resfriamento**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Sistema de Espuma**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Fumaça**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Pó**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ **Controle de Temperatura**

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

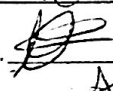
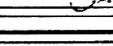
MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

(Apenas para o Grupo F, como ocupação predominante, com grau de risco de incêndio médio e alto)

De acordo com a (citar a norma) _____ e as características da edificação, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para a ocupação do Grupo F presente nesta edificação é de (citar a lotação máxima) _____.

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			
* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMRS n.º 11, Parte 01.			

ANEXO B.1

Pág: 18
 Rubricas: 
 Resp. Téc.: 
 CBMRS: 

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Observar o Anexo "L",
Tabela L.3

☐ Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

☐ Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança

Norma a ser utilizada:

☐ Central de GLP

Norma a ser utilizada:

☐ Inviabilidade técnica

☐ Instalações prediais de Gás Natural - GN

Norma a ser utilizada:

☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de explosivos, munições e/ou fogos de artifício

Norma a ser utilizada:

☐ Indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros

Volume (l):

Norma a ser utilizada:

☐ Gerador de energia elétrica

Norma a ser utilizada:

☐ Outros (especificar):

Norma utilizada:

☐ Área de armazenamento de GLP

Classe:

Norma a ser utilizada:

☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases

Norma a ser utilizada:

☐ Depósito, comércio e/ou manipulação de produtos perigosos

Norma a ser utilizada:

☐ Caldeiras e Vasos de Pressão

Norma a ser utilizada:

☐ Subestação elétrica (unidade consumidora)

Norma a ser utilizada:

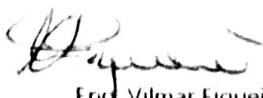
9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

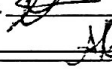
Santa Maria

RS, 13 de Março

de 2017


 Eng. Vilmar Figueiró

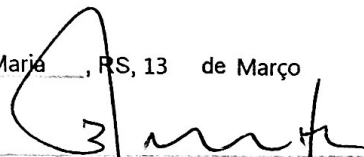
ANEXO B.1

Pág:	17
Rubricas:	
Resp. Téc.	
CBMRS:	

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmando que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Santa Maria, RS, 13 de Março de 2017



Universidade Federal de Santa Maria

Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM

ANEXO B

Pág:	16
Rubricas:	
Resp. Téc:	
CBMRS:	

LAUDO DE INVIABILIDADE TÉCNICA PARA EDIFICAÇÕES OU ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO EXISTENTES
PPCI N.º 2010/45**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO**

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome Fantasia: PRÉDIO 20 - PATOLOGIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Logradouro: AVENIDA RORAIMA

N.º:
1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

Município: SANTA MARIA

CEP: 97105-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CPF: 95.591.764/0001-05

Telefone: (55) 9 9103 8628 - PROINFRA

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome: FRANCELE KESSLER

N.º ART/RRT: 2627975

CPF: 001.778.260-02

Telefone: (55) 9 9943 9363/ 3027 3007

E-mail:
CONTATO@PLANUSENGENHARIA.COM

Formação profissional: ARQUITETA ESPEC. EM ENG DE SEG. DO TRABALHO

Nº CREA/CAU: A57750-2

5. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever e fundamentar as inviabilidades técnicas das medidas de segurança contra incêndio elencadas no presente Laudo Técnico, bem como propor as medidas compensatórias necessárias, em cumprimento à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis de segurança contra incêndio e pânico.

6. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico está fundamentado na Lei Complementar n.º 14 376/2013, e suas alterações, nas Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e nas regulamentações e normas técnicas aplicáveis.

ANEXO B

Pág:	15
Rubricas:	
Resp. Téc.	<i>[assinatura]</i>
CBMRS:	<i>[assinatura]</i>

7. DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA INVIABILIDADE TÉCNICA

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública
Comando do Corpo de Bombeiros
4º Comando Regional de Bombeiros

À
Seção de Prevenção de Incêndios
Sr.(a) Analista:

Segundo a Tabela 3 da RT 11 - Parte 1 de 2016, a distância máxima a percorrer para edificações classificadas como E-1, com mais de uma saída e sem detecção de incêndio ou chuveiros automáticos seria de 50m no nível de descarga e de 40m nos demais pavimentos.

Conforme demonstrado em planta, a edificação ultrapassa as distâncias máximas exigidas pela Resolução Técnica.

ANEXO B

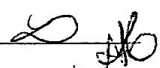
Pág:	14
Rubricas:	
Resp. Téc.	<i>[assinatura]</i>
CBMRS:	<i>[assinatura]</i>

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS

Observando o que consta no Anexo C da RT 5 Parte 7 de 2016, temos como medida compensatória para distância máxima a percorrer a possibilidade do controle de materiais de acabamento e revestimento nas rotas de fuga e halls de acesso às escadas de emergência da edificação. Nessa linha, gostaríamos de propor também o laudo de segurança estrutural contra incêndio para toda a edificação.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

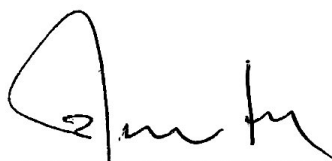
ANEXO B

Pág:	13
Rubricas:	
Resp. Téc.	
CBMRS:	

9. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

Estou ciente de que as medidas compensatórias, caso sejam aprovadas pelo CBMRS, deverão ser projetadas e executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1.

Santa Maria , RS, 13 de Março de 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM



ARQ. FRANCELE KESSLER

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Folha nº: 11

Rubrica

RRT SIMPLES
Nº 0000002627975
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FRANCELE CANTARELLI KESSLER

Registro Nacional: A57750-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Contrato: 987/2013

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 11/09/2013

Data de Início: 22/08/2014

Previsão de término: 11/09/2014

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA RORAIMA, S/N

Nº: 1000

Complemento: PRÉDIO 20

Bairro: CAMOBI

UF: RS CEP: 97105900 Cidade: SANTA MARIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 5.783,20

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 22/08/2014

Total Pago: R\$ 70,83

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

S. Maria, 20 de março de 2014
Local Dia Mês Ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Arq. Benoit Josue Pöll

Coordenador da COPA

PROINFRA/UFSM

FRANCELE CANTARELLI KESSLER

CPF: 001.778.260/02

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Atesto que as portas de correr, de enrolar ou de gradil, utilizadas na segurança patrimonial e localizadas junto à porta (abertura) de saída de emergência (saída final), da edificação situada na Avenida Roraima, n.1000, Prédio 20, Bairro Camobi, município de Santa Maria, RS, PPCI protocolado nesse Corpo de Bombeiros sob o n.º 2010/43, permanecerão totalmente abertas durante o horário de funcionamento da edificação e somente serão fechadas quando não houver a permanência de pessoas em seu interior.

Assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas.

Santa Maria, 13 de março de 2017.



Universidade Federal de Santa Maria
Prédio 20 - Patologia
Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM



Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitora de Infraestrutura - PROINFRA

CARTA DE HABITAÇÃO

Certificamos em razão do nosso cargo que a o prédio que abriga a Patologia, localizado na Avenida Roraima, 1000, Prédio 20, com área total construída de 5.783,20m², de 1970, está em condições de SER HABITADO/ OCUPADO tendo em vista que seus projetos arquitetônico e complementares, bem como a execução da obra, tiveram a elaboração e acompanhamento de responsáveis técnicos legalmente habilitados, tendo sido satisfeitos os requisitos exigidos pelas leis em vigor.

Santa Maria, 25 de agosto de 2014.



Pró-Reitor
Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM

PROCURAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, CNPJ nº 95.591.764/0001-05, autoriza **FERNANDO FIGUEIREDO FLAIN JÚNIOR**, CPF 460.910.170-04, **VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ**, CPF 366.585.880-15 e **FRANCELE CANTARELLI KESSLER**, CPF 001.778.260-02 a representá-la na movimentação da documentação referente ao Projeto de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) junto ao Corpo de Bombeiros de Santa Maria.

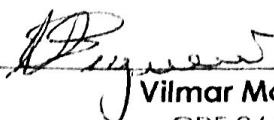
Santa Maria, 25 de março de 2017.



Universidade Federal de Santa Maria
CNPJ nº 95.591.764/0001-05

Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM

Fernando Figueiredo Flain Júnior
CPF 460.910.170-04



Vilmar Moreira Figueiró
CPF 366.585.880-15



Francele Cantarelli Kessler
CPF 001.778.260-02

9006996921		15/06/2011
BENOINE JOSUÉ POLL		
BENO OSVALDO POLL		
MADALENA LAMPERTI POLL		
SAO LUIZ GONZAGA RS		09/04/1953
C CAS SAO LUIZ GONZAGA RS		
MATRICULA: 100214 01 55 1978 2 00002 241 0000726 25		
257.040.440-34		
2 VTA		150581 / 150581

RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO	
	
	
Polegar Direito	
Assinatura do Titular	

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional **220386080 - 4**

Nome WILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ

Filiação WOLMAR FIGUEIRÓ

C.P.F. 366.585.980-15 | **Documento de Identidade** 5022194716 SSP | **Tipo Sang.**

Nascimento 10/02/1951 | **Naturalidade** CADELÁRIA | **UF** RS | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro 27/09/2007 | **Emissão** 25/09/2012 | **Validade**

Ass. Presidente *[assinatura]* | **Registro no Crea** RS108337

Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional *[assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem a validade de 2 (dois) anos, de 2012/08 a 2014/07/31.

FRANKLI CANTARELLI KESSLER

CPF 0475279516-02511 RS

DATA NASCIMENTO 01/09/1981

APULIO NILO KESSLER

CARMEN ISABEL DALCOL CANTARELLI

DATA NASCIMENTO 05/09/2007

DATA EMISSÃO 22/05/2012

DATA EXPIRAÇÃO 22/05/2012

74706068846

RS126928400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
DEPT. POLICIA CIVIL	
DEPT. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	
REGISTRO CIVIL	
8024780157	
NOME	
FERNANDO FIGUEIREDO FLAIN JUNIOR	
FILIAÇÃO	
FERNANDO FIGUEIREDO FLAIN	
ENEDRA GIZEDIA PATTA FLAIN	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
DATA DO NASCIMENTO	
27/12/1963	
PORTO ALEGRE-RS	
27/05/81	
MATERIA / FELDREZ NAQUELA	



e q u i p e
ARTE FINAL
 PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 TEL. (55) 3026-8828
 (55) 9 9977-8743
 (55) 9 9943-9363



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
 PROINFRA

Folha nº: 04

Rubrica

OBRA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
 AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
 BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.



Arq. Benoine Josue Roll
 Coordenador da COPA

PROPRIETÁRIO

PROINFRA/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CNPJ 95.591.764/0001-05

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
 ENGº ELETRICISTA - CREA - 108447-D

ASSUNTO

Planta Baixa de Situação e de Localização

PRANCHA

01

ESCALA

1/1500

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francele K.

REVISÃO

02

Equipe
ARTE FINAL
 PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 TEL. (55) 3026-8828
 (55) 9 9977-8743
 (55) 9 9943-9363



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
 PROINFRA

Folha nº: 03

Rubrica



OBRA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
 BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

Arq. Benoine Josue Polz
 Coordenador da COPA

PROPRIETÁRIO

PROINFRA/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CNPJ 95.591.764/0001-05

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 13.285.513/0001-38
 VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
 ENG. ELETRICISTA - CREA/RS 108447-D

ASSUNTO

Planta Baixa Pavimento Inferior

PRANCHA

02

ESCALA

1/100

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francele K.

REVISÃO

02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
PROINFRA

Folha nº: 02

Rubrica



OBRA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

Arq. Benoiné Josue Poli
Coordenador da CGPA

PROPRIETÁRIO

PROINFRA/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CNPJ 95.591.764/0001-05

PROJETO

Equipe Arte Final
EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 13.285.513/0001-38
VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
ENG. ELETRICISTA - CREA/RS 108447-D

Equipe
ARTE FINAL
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI

CNPJ 13.285.513/0001-38

TEL. (55) 3026-8828

(55) 9 9977-8743

(55) 9 9943-9363

ASSUNTO

Planta Baixa Pavimento Térreo

PRANCHA

03

ESCALA

1/100

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francelle K.

REVISÃO

02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
PROINFRA

Folha nº: 01

Rubrica

e q u i p e
ARTE FINAL
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROJETO PPCI
CNPJ 13.285.513/0001-38
TEL. (55) 3026-8828
(55) 9 9977-8743
(55) 9 9943-9363

OBRA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

AV. RORAIMA, 1000 - PRÉDIO Nº 20 - PATOLOGIA
BAIRRO CAMOBI - SANTA MARIA - RS.

Arq. Benoine Josue Poll
Coordenador da COPA
PROINFRA/UFSM

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CNPJ 95.591.764/0001-05

PROJETO

EQUIPE ARTE FINAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 13.285.513/0001-38
VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ
ENG. ELETRICISTA - CREA/RS 108447-D

ASSUNTO

Planta Baixa 2º Pavimento

PRANCHA

04

ESCALA

1/100

DATA

março/ 2017

DESENHO

Arq. Francele K.

REVISÃO

02